

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 655/XIII/3.ª \(PAN\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

<b>Forma da iniciativa:</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	655/XIII/3.ª
<b>Proponente/s:</b>	Deputado do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN)
<b>Assunto:</b>	“Procede ao reforço das normas relativas à prevenção de incêndios previstas no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios”
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Não parece justificar-se.
<b>Comissão competente em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Agricultura e Mar (7.ª)</b> , em conexão com a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª) <sup>1</sup>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

<sup>1</sup> Nesse sentido, conferir o processo legislativo que deu origem à Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com origem na [Proposta de Lei n.º 68/XIII/2.ª \(Gov\)](#).

O assessor parlamentar,  
Rafael Silva

Ext. 11703  
Divisão de Apoio ao Plenário  
30 de outubro de 2017